



NEGÓCIOS ESTRANGEIROS E TRABALHO, SOLIDARIEDADE E SEGURANÇA SOCIAL

Gabinetes do Ministro de Estado e dos Negócios Estrangeiros
e da Ministra do Trabalho, Solidariedade e Segurança Social

Despacho n.º 11720/2020

Sumário: Procede à renovação do período de vigência do Despacho n.º 7421/2017, de 21 de julho.

Considerando que o Despacho n.º 7421/2017, de 21 de julho, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 162, de 23 de agosto de 2017, aprovou um procedimento especial e simplificado aplicável às candidaturas à atribuição da medida de apoio social aos emigrantes carenciados das Comunidades Portuguesas, residentes na Venezuela, devido à situação de grave convulsão social vivida naquele país;

Considerando que aquela situação e os pressupostos daquele despacho se mantêm até aos dias de hoje, não se perspetivando que a situação socioeconómica na Venezuela venha a sofrer, nos próximos tempos, qualquer alteração que permita melhorar o nível de vida dos portugueses mais carenciados:

Assim, nos termos do n.º 5 do Despacho n.º 7421/2017, de 21 de julho, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 162, de 23 de agosto de 2017, e tendo por base a proposta da Direção-Geral dos Assuntos Consulares e Comunidades Portuguesas, determina-se:

1 — A renovação do período de vigência do Despacho n.º 7421/2017, de 21 de julho, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 162, de 23 de agosto de 2017.

2 — O presente despacho produz efeitos desde 22 de julho de 2020.

6 de novembro de 2020. — O Ministro de Estado e dos Negócios Estrangeiros, *Augusto Ernesto Santos Silva*. — 11 de novembro de 2020. — A Ministra do Trabalho, Solidariedade e Segurança Social, *Ana Manuel Jerónimo Lopes Correia Mendes Godinho*.

313729528